

**PROJETO DE LEI Nº 030/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Altera valor do Auxílio Alimentação  
e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE** em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica alterado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a contar de abril de 2018, o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.743/2011 de 23 de dezembro de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 030/2018**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva alterar o valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, a contar de abril de 2018.

Sabemos que mesmo com a alteração, o valor ainda está abaixo do ideal para manutenção integral da alimentação de nosso servidor, porém, dentro das possibilidades o Município está concedendo revisões periódicas para possibilitar o alcance do valor mensal desejável para as despesas com a alimentação.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal